

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO

ESCLARECIMENTOS Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

I. POSSIBILIDADE DE OFERTAR MODALIDADE DIVERSA

Não existe nenhuma restrição para atender a modalidade MPSA solicitada no Edital em epígrafe com modelo diversa da fabricante Microsoft, que atende todas as especificações exigidas, em todas as características solicitadas, com AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DE SUPORTE, DE RENOVAÇÃO e DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, considerado tão eficiente quanto o indicado no Edital.

Necessário ressaltar que, a Administração Pública deve trabalhar com o escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da que lhe seja mais vantajosa, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão. Vejamos. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. (Grifos nossos).

Ainda sobre o tema, destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes. Sendo assim, é vedada exigência editalícia que apenas impede a participação de empresas na licitação.

Em conformidade com o exposto acima, cabe relatar alguns casos onde de forma assertiva o respectivo Órgão aceitou modalidade diversa; o Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 da Secretária da Fazenda do Estado de Pernambuco (em anexo), em que a empresa Licitante logrou-se vencedora de vários itens, estando o referido Edital amplamente aberto para ambos os modelos de contrato, permitindo licenças de Partnumbers distintos do indicado, desde que com as mesmas características técnicas, de suporte e atualização, e que atendiam todas as especificações técnicas exigidas no referido Edital.

Por fim, neste viés, dentre outros casos existentes, cita o Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2020 da PGE/PE, onde o próprio Edital expressamente possibilita a apresentação de diversas modalidades, comprovando assim que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

efetivamente todas atendem igualmente as especificações e necessidades do Órgão e, o Edital 03/2020 do CRN3/SP, onde ocorreu a mesma situação, em que o Órgão aceitou modalidades diversas das indicadas nos respectivos Editais, procedendo com a alteração após esclarecimento mas diretamente no Edital.

Pelo demonstrado acima, infere-se que a exigência de modelo de contratação contida nesse Edital deve ser desconsiderada, a fim de adequar o processo licitatório ao Princípios da Ampla Concorrência e da Isonomia.

Estão corretos os nossos entendimentos?

Resposta: Como o objeto dos lotes 3 e 4 (subitens 4 e 5) é a RENOVAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE de licenças de software Microsoft, foram indicadas no edital as informações de identificação do contrato de licenciamento atualmente ativo junto à Microsoft.

Ressalta-se que essa referência tem apenas caráter informativo, visando a PUBLICIDADE dos aspectos relevantes relacionados com os itens do edital. Entendemos que a divulgação da modalidade do contrato ATUAL de software assurance NÃO configura exigência quanto ao modelo a ser adotado pelas licitantes para o fornecimento do objeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Alexandro Furquim Pregoeiro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO

ESCLARECIMENTOS Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

- 1- Considerando o disposto no item
- 4.6. O suporte técnico deverá contemplar as manutenções corretivas e evolutivas da(s) Licença(s) de Software e não poderá acarretar custos adicionais a CONTRATANTE. (Para itens com o SA Lotes (2, 3 e 4), subitem (3, 4 e 5)
- 4.7. Entende-se por "manutenção corretiva" uma série de procedimentos destinados a recolocar a(s) Licença(s) de Software em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.
- 4.8. Entende-se por "manutenção evolutiva" o fornecimento de novas versões corretivas e/ou evolutivas da(s) Licença(s) de Software, lançadas durante sua validade.
- 4.9. O suporte técnico poderá ser realizado à distância (atendimento remoto), como telefone (0800), Internet, e-mail e chat.

Entendemos que suporte solicitado é referente ao software assurance prestado pela fabricante Microsoft, não sendo objeto da licitação suporte adicional ou suporte premier.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

2- Considerando o disposto no item

4 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

Entendemos que o item 1 Microsoft Sharepoint Server Standard 2019 - Licença perpétua. e 2 Licenças perpétuas de Microsoft Sharepoint Server 2019 por usuário (CAL - Client Access license por usuário).

Se trata de licenças sem o software assurance, sendo assim, o suporte prestado pela fabricante será contra defeitos e bugs, não tendo atualização de versão das licenças contradadas.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

3- Considerando o disposto no item 5.2. As datas de vigência das licenças de renovação de software assurance devem iniciar-se em 31/12/2022.

Entendemos que a vigência do software assurance das licenças do item 4 e item 5 se encerram no dia 31/12/2022.

Está correto nosso entendimento?

Caso não esteja favor informar qual a data de vencimento das licenças.

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Alexandro Furquim Pregoeiro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS Nº 3

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

Questão 1 De acordo com as regras da Microsoft, em contratos cuja modalidade é MPSA, que é o objeto solicitado, e possui itens que são renovação de software assurance, como no caso dos Lotes 3 e 4, a licitante que vencer este edital para conseguir processar a renovação, precisará ter acesso ao contrato que já está aberto, neste caso o contrato MPSA 4100087884. Para isso, órgão precisará assinar o aditivo da Microsoft dando acesso a Contratada a este contrato. Desta forma, é nosso entendimento que, o órgão tem ciência desta regra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não visualizamos óbices às regras da Microsoft, desde que para atendimento às disposições da contratação. Contudo, possíveis documentos e/ou procedimentos serão avaliados na execução do contrato.

Questão 2 Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portifólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

Resposta: Não visualizamos óbices às regras da Microsoft, desde que para atendimento às disposições da contratação. Contudo, possíveis documentos e/ou procedimentos serão avaliados na execução do contrato.

Questão 3 Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que este E. órgão caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não visualizamos óbices às regras da Microsoft, desde que para atendimento às disposições da contratação. Contudo, possíveis documentos e/ou procedimentos serão avaliados na execução do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Questão 4 Em relação aos valores estimados para a contratação, indicados no Termo de Referência, entendemos que eles são para a vigência total da contratação, ou seja, os valores indicados são para o período de 36 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, para os itens que incluem o serviço de software assurance, os valores estimados correspondem ao período de 36 meses.

Questão 5 Considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como emails, cargo e telefones comerciais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As disposições de referida cláusula obrigam as partes contratantes ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados <u>a</u> <u>que tenha acesso</u>, nos termos da Lei 13.709/2018, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contractual.

Questão 6 Entendemos que a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI N° 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) não se aplica ao presente certame tendo em vista que a Contratada não terá acesso a dados pessoais. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As disposições de referida cláusula obrigam as partes contratantes ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados <u>a</u> <u>que tenha acesso</u>, nos termos da Lei 13.709/2018, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contractual.

Questão 7 O presente edital menciona requisitos de SUPORTE. As licenças adquiridas neste edital incluem o suporte fornecido pelo FABRICANTE, inclusive com a possibilidade de escalação para o PREMIER, de acordo com o volume adquirido com SOFTWARE ASSURANCE.

Então temos:

- Suporte emergencial escalado para o PREMIER: Cada 20.000 USD em produtos da família SERVIDOR e CAL ou cada 200.000 USD em produtos da família SISTEMAS E APLICATIVOS dá direito a 1 chamado escalado para PREMIER 24x7.
- Suporte a casos não emergenciais: o suporte é ILIMITADO via portal e email.
- Atualizações e patches: fornecidos conforme a necessidade do cliente ou evolução do produto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Este CONTRATADO estará à disposição para prestar suporte relacionado às questões comerciais e ao gerenciamento das licenças. Entendemos que desta maneira os requisitos do edital serão atendidos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Questão 8 O edital traz em seu texto o seguinte requisito: "4.2. Para os lotes 2, 3 e 4 (subitens 3, 4 e 5) a atualização das licenças deverá ser executada por seu fabricante, durante o período mínimo de 36 meses contados a partir da sua ativação.". Entretanto no escopo deste edital não está incluído nenhum serviço de atualização que implique na realização de instalação de programas ou atualização dos mesmos diretamente nos computadores do cliente. O que está incluído é o fornecimento de licenças de versões mais novas e patches de atualização e segurança. Não está incluída a instalação da atualização nos computadores do cliente. Entendemos que o cliente está ciente e de acordo com esta condição. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Questão 9 O presente edital solicita no lote 1 subitem 1 – "Microsoft Sharepoint Server Standard 2019 - Licença perpétua." E no subitem 2 – "Licenças perpétuas de Microsoft Sharepoint Server 2019 por usuário (CAL - Client Access license por usuário) ". Entretanto, a versão do Sharepoint é definida na CAL, não no servidor. Como entendemos que o cliente deseja o nível de funcionalidade STANDARD este proponente apresentará proposta no subitem 1 para "SHAREPOINT SERVER" e no subitem 2 para "SHAREPOINT SERVER STANDARD USER CAL.

Resposta: O objetivo destes itens é garantir os direitos perpétuos de uso da versão 2019 ou superior do servidor Sharepoint Standard. Versões anteriores ou versões utilizando o modelo de subscrição não são objeto deste edital.

Questão 10 Referente ao valor orçado para o lote 3, subitem 4, verificamos na tabela VALORES MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO, onde se concluiu que o valor máximo aceitável para o objeto licitado é de R\$ 591.001,92. Verificamos junto a Fabricante da Solução que o valor publicado está abaixo do custo definido por ela, tornando o valor fora do praticado no mercado, sendo assim, para evitar que este lote se mantenha inexequível, perguntamos: 1. O órgão aceitará propostas apresentadas acima do valor orçado para o lote? 2. Em caso negativo, será revisada o valor orçado do lote para torná-lo exequível?

Resposta: Os valores de referência foram obtidos por meio de pesquisa de mercado recente. O edital estabelece no item 8.2.4 que a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado será desclassificada, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Constas da União (TCU).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Questão 11 Os itens 4 e 5 são renovações de software assurance. Entendemos que o órgão fará a aquisição total destes itens antes do vencimento do atual software assurance, isto é, o Software assurance vencerá em 31/12/2022, desta forma a Contratada precisa receber o pedido de renovação ainda em dezembro. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A contratação visa garantir que as licenças referentes aos itens 4 e 5 sejam renovadas, observando-se a respectiva data de vencimento.

Questão 12 De acordo com o item 4.2 "Para os lotes 2, 3 e 4 (subitens 3, 4 e 5) a atualização das licenças deverá ser executada por seu fabricante, durante o período mínimo de 36 meses contados a partir da sua ativação.", de acordo com as regras do fabricante, o período de cobertura se iniciará mediante o processamento do pedido junto ao fabricante e não da ativação da licença. Entendemos que o órgão tem ciência desta regra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Para o lote 2, o período de cobertura deverá ser iniciado a partir do processamento do pedido junto ao fabricante. Com relação aos lotes 3 e 4, o objetivo é garantir a continuidade do benefício de software assurance para as licenças correspondentes.

Questão 13 De acordo com o item 5.2. "As datas de vigência das licenças de renovação de software assurance devem iniciar-se em 31/12/2022". Tendo em vista que o atual software assurance vencerá em 31/12/2022, de acordo com a regra do fabricante a vigência da renovação se iniciará em 01/01/2023, ou seja, um dia após o vencimento. Entendemos que o órgão tem ciência desta regra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O objetivo do item é garantir a continuidade do benefício de software assurance para as licenças correspondentes.

Questão 14 De acordo com o item 4.4 "Para o lote 3 (subitem 4), no momento da renovação do Software Assurance por 36 meses, deverá ser realizada a conversão junto ao fabricante das Licenças para Windows Server CAL por usuário", é nosso entendimento que o órgão possui a Cal por dispositivo e deseja renovar por usuário mediante o item AAA-03790 - Win Server User CALSA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O objetivo desse item é a conversão das licenças de Windows Server CAL por dispositivo para licenças de Windows Server CAL por usuário. A aferição da conformidade das licenças ofertadas será realizada no momento de validação das propostas.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

Alexandro Furquim Pregoeiro